



# AUDITORIA

Licenciaturas do ISEG

Ano Lectivo de 2016/2017

## **8. Auditoria às diferentes áreas das demonstrações financeiras (continuação)**

### 8.5. Activos Intangíveis

# AUDITORIA ÀS CONTAS DE BALANÇO DOS ACTIVOS INTANGÍVEIS

## Princípios contabilísticos fundamentais (NCRF 6)

Activo intangível: é um activo não monetário identificável sem substância física

- Contas previstas em 44 Activos intangíveis

441 Goodwill

442 Projectos de desenvolvimento

443 Programas de computador

444 Propriedade industrial

... ..

446 Outros activos intangíveis

.....

448 Amortizações acumuladas

449 Perdas por imparidade acumuladas

- Reconhecimento

Deve ser reconhecido como intangível um activo se e só se:

- (a) For provável que os benefícios económicos futuros esperados que sejam atribuíveis ao activo fluam para a entidade; e
- (b) O custo do activo possa ser fiavelmente mensurado (§21)

- Mensuração

Inicialmente pelo custo; subsequentemente, opção pelo

(a) modelo do custo

Custo – depreciações acumuladas – perdas de imparidade acumuladas

(b) modelo de revalorização

Justo valor – depreciações acumuladas – perdas de imparidade acumuladas (§71 a 86)

- Aumento do justo valor  $\Rightarrow$  capital próprio (excedente de revalorização)
- Diminuição do justo valor  $\Rightarrow$  Resultados (perdas de imparidade)
- activos intangíveis gerados internamente
  - regras restritivas para o reconhecimento como activo;
  - Goodwill gerado internamente (§47), marcas geradas internamente, títulos de jornais e outros dispêndios similares não são aceites como intangíveis (§62 e §63)
- Investigação (pesquisa) e desenvolvimento
  - Dispêndios com pesquisa são sempre gastos do exercício.
  - Dispêndios com desenvolvimento, se satisfizerem certos requisitos, podem ser intangíveis (§56)

- Estão expressamente excluídos como activos intangíveis
  - São gastos do exercício os dispêndios com (§68):
    - (a) constituição e instalação
    - (b) actividades de formação.
    - (c) actividades de publicidade e promocionais.
    - (d) a mudança de local ou reorganização de uma entidade
- Amortizações
  - devem ser registadas como gastos do exercício ao longo da vida útil do activo intangível; no caso da vida útil do activo intangível ser indefinida, não deve haver amortização, mas deve ser testada anualmente a imparidade.
- Informações a divulgar no Anexo
  - No ponto 8 do Anexo são exigidas amplas divulgações

### Princípios de controlo interno aplicáveis ao Activo intangível

- Clara definição do conteúdo das contas, da política de capitalização dos gastos e da política de amortizações
- Acompanhamento da evolução de certas categorias de dispêndios (por exemplo, projectos de pesquisa) por forma a assegurar que os requisitos de reconhecimento como activos intangíveis vão ser satisfeitos e que não existem imparidades.

## Objectivos da auditoria

comprovar que:

- Os saldos representam activos não monetários identificáveis e sem substância física, podendo ser fiavelmente mensurados
- As adições efectuadas no exercício foram contabilizadas ao custo e subsequentemente mensuradas pelo modelo do custo ou de revalorização, consistentemente com as classes onde foram integradas
- As amortizações dos activos com vida útil definida foram imputadas ao exercício de acordo com a vida útil dos mesmos
- As divulgações exigidas na NCRF 6 estão devidamente manifestadas no Anexo

## Procedimentos substantivos a aplicar

- Análise e apreciação (ou revisão) das políticas, princípios e critérios contabilísticos aplicados nesta área

Análise e apreciação, no caso de ser o primeiro ano de auditoria (ou revisão, nos casos de trabalhos recorrentes), das políticas, princípios e critérios contabilísticos adoptados tendo em vista a verificação da respectiva conformação à NCRF 6.

- Confirmação da titularidade e da existência de ónus
- Activos sujeitos a registo
  - propriedade industrial: confirmação directa, através de pedido de certidão junto do Registo Nacional da Propriedade Industrial
- bens não sujeitos a registo
  - análise às actas da AG e do CA
  - análise aos alvarás, contratos de concessão e outros contratos e direitos
- Teste das adições, abates e transferências internas

As verificações incidirão sobre os activos reconhecidos no exercício (adições), bem como sobre os desreconhecimentos (abates), já que em relação aos activos que transitam do passado, a competente análise foi realizada no ano em que foram contabilizados.

- Apreciação sobre a satisfação dos requisitos de reconhecimento como activo intangível
- Verificação de facturas justificativas dos dispêndios
- Análise aos contratos de concessão e outros direitos celebrados no exercício
- Confirmação do justo valor e das perdas de imparidade: análise aos elementos justificativos da mensuração pelo modelo de revalorização (cotações, relatórios de avaliação, etc.)

- Verificação das amortizações acumuladas e das amortizações do exercício
  - Verificar a consistência da política de amortizações que a empresa auditada vem seguindo
  - testar o cálculo das amortizações anuais e acumuladas e verificar se estão a ser observados os princípios contidos na NCRF6
- Teste ao saldo dos investimentos em activos intangíveis em curso, tendo em vista comprovar a sua efectiva situação

O teste nesta área respeita normalmente aos projectos de desenvolvimento, os quais podem ser mantidas como “em curso” por forma a protelar o registo das correspondentes amortizações. O auditor deverá investigar se existem situações deste género, verificando se o projecto se encontra efectivamente em curso ou não.

- Revisão das informações constantes do Anexo

Confirmar as informações divulgadas em Anexo e investigar a eventual ocorrência das situações a relatar no anexo conforme a NCRF 6